



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

EDITAL

N.º 09/2024

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 01/2024-PJFQA de 09 de fevereiro**.

Tolerância de Ponto no Período do Carnaval

Considerando que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, aprovou a 26/01/2018 Acordo Coletivo de Empregador Público entre a JFQA e o STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, aprovado na Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo, a 27/04/2018;

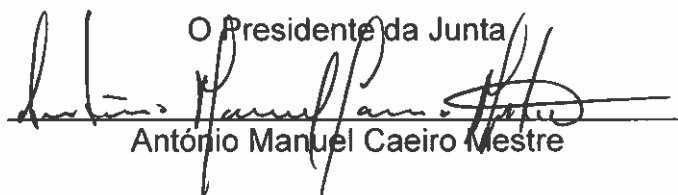
Considerando que o mesmo consagra na cláusula n.º 17.ª a concessão da tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval;

Determino, nos termos dos considerandos citados e fundamento jurídico acima descrito, a tolerância de ponto no período do Carnaval, mantendo-se em funções os/as trabalhadores/as indispensáveis ao seu funcionamento.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 09 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta



António Manuel Caeiro Mestre